



APROVADO
Unanimidade

EM 12 / 05 / 2020


Presidente

REQUERIMENTO Nº 083 /2020.

Autor: **VEREADOR JOSÉ ROBERTO DA SILVA (DETO DE LAGES) - MDB**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO O PAGAMENTO DOS PROVENTOS AOS PROFESSORES, MERENDEIRAS, SERVIÇOS GERAIS E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, REFERENTES AOS SEUS CONTRATOS SUSPENSOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

JOSÉ ROBERTO DA SILVA (Deto de Lages), Vereador desta Casa, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei orgânica e Regimento Interno, requer que, depois de ouvido o Douto e Soberano plenário, seja oficiado em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, ao Exmo. Sr. Prefeito **Dr. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA**, a seguinte indicação:

Considerando que o período de isolamento social devido a Pandemia causada pelo Corona vírus COVID – 19, e ainda temos mais um atenuante nas estatísticas de que o nosso Município está entre em números proporcionais de habitantes em situação muito ruim de contaminação pelo COVID -19.

Considerando que os nossos servidores contratados Professores, Auxiliares da Administração, serviços gerais, merendeiras e vigilantes dos prédios públicos, que se encontram na situação de suspensão de seus contratos não tiveram acesso ao benefício emergencial do Governo Federal e também não foram enquadrados no programa emergencial de distribuição das Cestas Básicas, hora distribuídas pela Secretaria de Assistência Social, em virtude de ter o vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

Pelo exposto, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Bruno Gomes de Oliveira, que viabilize um meio de ajudar nossos munícipes que se encontram nesta emblemáticas, situação;

Prefeito Dr. Bruno Pereira, veja da possibilidade junto ao seu jurídico para cancelar a **SUSPENSÃO DOS CONTRATOS**, e efetuar o pagamento dos contratados, esse profissional necessitam de levar comida para suas mesas.

Por fim, caso não tenho com cancelar a suspensão dos contratos. Mande para esta casa Legislativa um projeto de lei criando o Benefício emergencial para atender esses profissionais que ficam à deriva sem rumo, tenha a certeza que esta casa irá aprovar na integra tal iniciativa de Vossa Excelência.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



CAMARAMUNICIPALSM



CAMARAMUNICIPALSM



JUSTIFICATIVA

Considerando, que os profissionais citados no presente requerimento, não tem para onde recorrer em virtude de não haver postos de trabalho abertos, e sabemos o que dignifica o profissional, é trabalhar e ser digno de seu salário. Ante o exposto, solicito aos meus nobres Edis à aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2020.

José Roberto da Silva
Vereador - MDB

S. LOURENÇO DA MATA
1654 1890
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM